



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 21, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, e considerando:

- A solicitação de pauta da Secretaria Municipal de Assistência Social para abertura de *superávit* das fontes nº 828 – Crescer em Família, nº 825 – AFAI e nº 827 – Liberdade Cidadã;
- A apresentação para a Comissão de Fundo e para a Plenária do Conselho dos valores necessários à execução dos recursos referentes às fontes supramencionadas, no decorrer do exercício de 2019;
- O parecer favorável da Comissão de Fundo quanto ao pedido de abertura de *superávit*;
- A deliberação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1.º. Aprovar a abertura de *superávit* na unidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Unidade 25.020 – das seguintes fontes orçamentárias para o ano de 2019:

Fonte	Plano de Aplicação	Valor
828 Crescer em Família – CEDCA	Auxílio	R\$ 408.840,26 (quatrocentos e oito mil oitocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos)
828 Crescer em Família – CEDCA	Subvenção	R\$ 229.337,77 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)
825 AFAI – CEDCA	Compra de Passagens Rodoviárias e Cursos Profissionalizantes	R\$ 380.099,02 (trezentos e oitenta mil e noventa e nove reais e dois centavos)



827 Liberdade Cidadã – CEDCA	Conforme Plano de Aplicação já apresentado no CMDCA	R\$ 587.630,46 (quinhentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)
---------------------------------	-----------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de fevereiro de 2019.

Rejane Romagnoli Tavares Aragão
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente